



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

ADMINISTRAÇÃO: DANIEL MATHEUS BARBOSA

JUSCIMEIRA: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 097/88

DE: 11 de Abril de 1.988.

Dispõe sobre doação de uma área de terra Urbana e dá outras providências.

DANIEL MATHEUS BARBOSA, Prefeito Municipal ' de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, faz sa ber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SAN CIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autori zado a doar à CIVILBRÁS- Comércio, Indústria Engenharia Brasileira' Ltda., e Construtora São Lourenço, uma área de terra medindo 3.600' m2 do loteamento urbano desta Cidade, da quadra nº 51, medindo 60' (sessenta) metros para a Av. "N", 60(sessenta) metros para a rua "H" e 60(sessenta) metros para a rua "M" e 60(sessenta) metros para a parte remanescente da mesma quadra.

Artigo 2º- A área doada será destinada à " construção para instalação de uma empacotadora de cereais e constru ção do depósito e Escritório da Construtora São Lourenço.

Artigo 3º- Fica a Donatária obrigada a ini- ' ciar as obras no citado imóvel dentro de 60(sessenta) dias, sob pe- ' na de ser revogada a doação e retrocessão do respectivo patrimônio' ao doador.

Artigo 4º- Caso a Donatária se disvirtue das finalidades a que se propõe, se dissolva ou extinga, todo o patrimô nio incorporado ou anexado ao terreno se reverterá a esta Municipa- lidade, independente de qualquer indenização.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

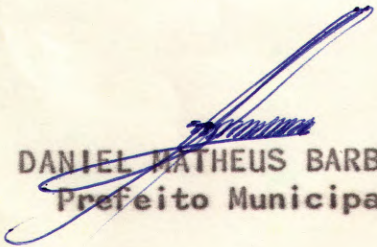


PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

ADMINISTRAÇÃO: DANIEL MATHEUS BARBOSA

JUSCIMEIRA: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Prefeitura Municipal de Juscimeira
Em, 11 de Abril de 1.988.


DANIEL MATHEUS BARBOSA
Prefeito Municipal